

Consulta de Preços 04/2019

Prezado (a) Senhor (a),

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA**, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, qualificada como serviço social autônomo, com sede na Avenida São João, nº 473, 4º andar, sala 18, centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.154.061/0001-83, em atendimento ao art. 40, X da Lei de Licitações 8.666/93, cumulado com o art. 21 do Regulamento Interno para Licitações, Contratos e Alienações da **ADE SAMPA**, vem por meio desta solicitar a vossa empresa orçamento de custos referente à prestação de serviços **especificados no Termo de Referência em anexo (ANEXO I)**.

Solicitamos o orçamento até dia 18/06/2019 as 13hs, em papel timbrado, com razão social e CNPJ da empresa conforme modelo constante no ANEXO II abaixo a ser endereçado ao correio eletrônico <<everton.prates@adesampa.com.br>>.

Informações sobre a estrutura da ADE SAMPA estão disponíveis no link: <http://www.adesampa.com.br>

Possíveis esclarecimentos poderão ser efetuados pela Equipe da ADE SAMPA através do telefone (11) 3224-6000 / ramal 6252.

São Paulo, 12 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Anexo I - Termo de Referência

I - OBJETO

Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, dedicado à internet, na velocidade de 50 MB, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, R. Inácio Monteiro, 6900 - Conj. Hab. Sítio Conceicao, São Paulo - SP, 08490-000, com fornecimento dos equipamentos e infraestrutura interna necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico, como **Anexo I**.

II - JUSTIFICATIVA

São Paulo é reconhecida como uma das cidades mais empreendedoras da América Latina, e quando comparada com outras cidades brasileiras esse protagonismo fica ainda mais evidente, sendo a cidade com o maior número de empresas abertas, com o maior número de investidores e empresas de tecnologia. Os coworkings são um elemento extremamente importante no ecossistema empreendedor e, atualmente, segundo o Censo Coworking Brasil 2017, o Brasil possui 1.194 espaços de coworking, dos quais 25% (aproximadamente 300 deles) estão localizados na cidade de São Paulo.

Ao analisar a localização dos coworkings na cidade, nota-se que a grande concentração desses espaços fica na região do chamado “Centro expandido”, inacessível para moradores das regiões periféricas e locais de alta vulnerabilidade.

Segundo pesquisas sobre o impacto da utilização de escritórios compartilhados, principalmente para os empreendimentos em estágio inicial, pode-se afirmar que eles geram:

- Facilidade de conectar-se com outros negócios e empreendedores que enfrentam desafios similares, podem desenvolver soluções complementares e expõem do negócio perante outros empreendedores e frequentadores do espaço.
- Acesso e incentivo à busca permanente por qualificação e inovação.
- Flexibilização dos custos indiretos inerentes a um endereço comercial e que barram indivíduos que desejam empreender mas que não dispõem de investimento inicial.
- Permanência flexível, evitando contratos de longo prazo que podem gerar prejuízo a negócios incipientes e que não se adequam às realidades mutantes, muitas vezes de um mês para o outro, desses negócios.
- Espaço agradável e profissional que substitui escritórios caseiros improvisados e causam melhor impressão aos clientes e stakeholders que são recebidos para reuniões de negócio e comerciais.

Por meio da análise da localização geográfica dos escritórios de coworking na cidade de São Paulo, identificou-se que eles estão quase completamente concentrados nos territórios centrais que também possuem maior concentração de renda. Por isso, é possível inferir que todos estes benefícios mencionados que contribuem para a aceleração e amadurecimento dos

empreendimentos em estágios iniciais estão inacessíveis aos empreendedores de baixa renda e residentes de regiões de maior vulnerabilidade social, tornando-se um fator diferencial para competitividade.

O distanciamento dos empreendedores residentes em regiões periféricas da realidade de escritórios compartilhados foi verificada também entre os inscritos da 3ª Edição do VAI TEC, um programa da ADE SAMPA de desenvolvimento de empreendimentos inovadores de jovens das periferias da cidade de São Paulo que utilizam a tecnologia como modelo de negócio para torná-los mais sustentáveis. Dentre os 202 inscritos, apenas 3% trabalham em espaço próprio, enquanto o restante afirma trabalhar prioritariamente em casa e em espaços públicos gratuitos, sendo que apenas 7% frequentam ocasionalmente espaços de coworking pagos.

Outro programa municipal cujos usuários também constituem público-alvo dos Espaços TEIA, é o Telecentro, coordenado pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT). São atendidos, em média, 30 mil usuários diferentes por mês, com os quais uma pesquisa foi realizada em 2017 resultando em 1.501 formulários aplicados. Dentre várias perguntas, algumas delas tratavam de trabalho e empreendedorismo, tendo sido registrado que: quando questionados se gostariam que os telecentros tivessem alguém que os ajudassem a empreender, 88% respondeu afirmativamente, e quando questionados se gostariam que os telecentros tivessem espaço para trabalhar, 60% respondeu afirmativamente.

As informações dos usuários do programa municipal de Telecentros demonstram a contribuição que um serviço público de coworking pode gerar em sensibilizar e educar as pessoas para cultura e habilidades empreendedoras.

Finalmente, também são identificados impactos positivos gerados pela dinâmica de escritórios compartilhados que vão além dos negócios instalados no espaço, e atingem também a economia local. Isso se verifica porque o perfil de empresas usuárias é de empreendedores individuais ou de times pequenos, de até 03 (três) pessoas, que se deslocam para trabalhar e usufruem das redes próximas de restaurantes, bares e lojas de conveniência, o que não se verifica quando prédios de escritório são ocupados por uma única empresa de médio ou grande porte com igual número de pessoas, e que opta por terceirizar e internalizar esses tipos de serviços com outras empresas de maior porte, já que possuem maior poder de negociação. Assim, a democratização do uso e da localização de espaços de trabalho compartilhados têm potencial também para gerar renda e emprego por meio do fomento à economia local de bens e serviços

II - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 1 – Link de Internet Dedicados de 50 Mb (Mbps – Mega bits por segundo)

Ponto Central – Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes

Endereço: R. Inácio Monteiro, 6900 - Conj. Hab. Sitio Conceicao, São Paulo - SP, 08490-000

O Link de Internet Dedicado de 50 Mbps, com instalação e configuração pronto para utilização.

II.a – INFRAESTRUTURA INTERNA

Serão necessários, a instalação da infraestrutura interna de cabeamento, desde o ponto de chegada do sinal (poste) até a sala onde será realizada a instalação, são aproximadamente 400 metros de distância.

Características Mínimas solicitadas:

- ❑ Garantia de conexão 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;
- ❑ Garantia total da banda contratada com redundância;
- ❑ Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- ❑ Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 50MB;
- ❑ Suporte Técnico para o Link, com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- ❑ Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a ADE SAMPA para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
- ❑ A Empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM;
- ❑ Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 50 Mbps (cinquenta megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 50 Mbps (cinquenta megabits por segundo) de tráfego de entrada e 50 Mbps (cinquenta megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente;
- ❑ A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;
- ❑ A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da ADE SAMPA até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada, obedecendo às recomendações elaboradas pela Electronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association EIA/TIA e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber;
- ❑ Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso;

- ❑ A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;
- ❑ Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias;
- ❑ Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- ❑ A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc);

Instalação do Link Dedicado:

- ❑ O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado pronto para utilização via cabo ou roteadores Wifi contratados pela ADE SAMPA, de modo que, todos os computadores determinados possam acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível;
- ❑ A empresa vencedora, deverá instalar e configurar o Link, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de Proxy (Squid) e regras de firewall utilizadas pela ADE SAMPA.
Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios, etc..) deverão ser fornecidos pela Contratada;

Prazo para Instalação e Configuração do Link Central:

O Link deverá ser instalados e configurados num prazo de 45 dias (quarenta e cinco dias).
A Empresa vencedora deverá instalar e testar todos os pontos. A Ativação dos serviços deverá ser atestado pela ADE SAMPA.

Prazo para Suporte do Link Dedicado de 50MB:

Suporte Técnico para o Link, deverá ser 24hs, 07 (sete) dias por semana, com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a ADE SAMPA para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

Requisitos Técnicos Obrigatórios:

- ❑ A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos à Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário;
- ❑ O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações;
- ❑ A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados;
- ❑ A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos;
- ❑ A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência;

- ❑ A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 12 (doze) horas após aberto o chamado.
Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada;
- ❑ A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central;

Serviços de Manutenção

Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas;

Durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço;

Se necessário, a ADE SAMPA abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA.

Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

Qualidade dos Serviços:

O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

- ❑ Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
- ❑ Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.
- ❑ Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
- ❑ Eficiência das soluções definitivas apresentadas;

- Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;
- Atendimento às demais exigências contratuais;

Obrigações da Contratada:

- Obedecer às especificações constantes neste Termo, nos anexos e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e entrega do presente objeto;
- Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Realizar a entrega/executar os serviços objeto dentro do prazo estipulado e, em caso de extrema impossibilidade, comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à ADE SAMPA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação e no presente Termo de Referência;

Obrigações da Contratante:

- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- À CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

Da Subcontratação:

- não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão;

Da Qualificação Técnica:

Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação;

Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

Certidão que comprove a outorga concedida pela ANATEL à empresa para explorar os Serviços SCM e a comprovação de regularidade junto a ANATEL;

Das Sanções Administrativas:

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver proposta;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Da Participação:

A empresa deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas que a contratada tiver conhecimento;

- Apresentação, até o momento da assinatura do contrato e/ou ordem de serviço de Certidões relativas à Débitos Trabalhistas e das seguintes certidões;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: Cadastro de Pessoa Física – CPF para o/a representante legal da empresa e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
 - Cópia do Contrato Social da empresa;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
 - Prova de Regularidade com FGTS;

Padronização

Os links serão dedicados para cada conexão e que garantam largura de banda de 100% (cem por cento) para tráfego de aplicações IP (Internet Protocol) de qualquer classe de serviço. Caso a contratada não disponha da velocidade solicitada, deverá ser fornecido link na velocidade superior, porém, o preço a ser pago não poderá ser superior ao do link solicitado;

Disponibilidade:

A disponibilidade do serviço será calculada por link para período de um mês (trinta dias). Quando da ativação os dias serão consecutivos a partir da ativação do serviço até o último dia do mês. O serviço deverá estar disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, para todos os níveis de serviço.

A disponibilidade mensal exigida do link será de 99.2%.

Suporte de Serviços:

- Quando da ocorrência de falha no link a contratada deverá efetuar a verificação de todo o enlace (modems e link);
- A ADE SAMPA também apurará os tempos de falha e em caso de discordância entre os valores apurados pela ADE SAMPA o contratado, será aplicado o valor médio e posterior avaliação para levantar os valores reais;
- Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão, pelo contratado dos serviços, sempre que houver solicitação da ADE SAMPA, sem custos adicionais;
- A contratada deverá manter uma central de serviços para atendimento técnico com um número telefônico, com chamadas franqueadas, para o registro de chamados no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano;
- Manutenção do link com defeito. Os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, sete dias por semana;
- Em caso de impedimento de acesso dos técnicos da contratada ao local da ocorrência, que seja de responsabilidade da ADE SAMPA, o prazo de atendimento passará a ser contado a partir do acesso do técnico ao local, para a resolução do problema;
- As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, de domingo e/ou segunda-feira, e comunicadas a ADE SAMPA com antecedência mínima de cinco dias. Quando este período for extrapolado, incorrerá em penalidade;

- ❑ Casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a ADE SAMPA. Quando o prazo mínimo de cinco dias de comunicação não for obedecido, ou a ADE SAMPA não for informada, incorrerá em penalidade;

Do Prazo para Instalação:

Quando da assinatura do contrato a Contratada terá até 45 dias (quarenta e cinco dias) para efetuar a instalação e a efetiva disponibilização dos serviços.

Da visita técnica:

As empresas interessadas deverão até a data limite no Pregão Eletrônico, terem realizado visita técnica no local, afim de verificarem as condições do local e as necessidades que deverão ser atendidas pela contratação.

As visitas deverão ser agendadas pelo telefone (11) 3224-6000 ramal 6189 com Everton Prates ou Jessika Fernandes.

Das Considerações Finais:

A proposta de orçamento deverá levar em conta o respeito e atendimento a todos os pontos previstos na Legislação.

Não serão levadas em consideração pela ADE SAMPA consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimento verbais entre as partes.

Das Dúvidas, esclarecimentos e agendamento para visita técnica:

Os interessados poderão dirigir seus questionamentos aos seguintes canais de acesso:

E-mail: everton.prates@adesampa.com.br

Fone: (11) 3224-6000 ramal 6252

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE
PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO** Nº: 0004/2019.**PROCESSO:** /2019**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, dedicado à internet, na velocidade de 50 MB, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instaladono Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, R. Inácio Monteiro, 6900 - Conj. Hab. Sitio Conceicao, São Paulo - SP, 08490-000, com fornecimento dos equipamentos e infraestrutura interna necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico, como **Anexo I.**

A (empresa)..... inscrita no
CNPJ sob nº, estabelecida
na....., nº....., telefone/fax
nºs....., e-mail....., propõe prestar o serviço
licitado, nos seguintes preços e condições.

Item	Descrição do Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 50Mbps, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, conforme Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico, como Anexo I.	R\$	R\$

I - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de início da prestação dos serviços: Conforme Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico, como Anexo I.

II - DAS DECLARAÇÕES:

1. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

2. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todos os itens e condições do EDITAL e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nº 43.406/2003, nº 44.279/2003, nº 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013 e 56.475/2015, das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

3. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de prestar o serviço licitado, nos exatos termos da especificação contida no Anexo I deste Edital, independentemente de demais compromissos porventura anteriormente firmados, inclusive no que tange à disponibilização de mão de obra.

III - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

1. Validade de 30 (trinta) dias corridos.

IV - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e a confirmação pela unidade requisitante da execução do serviço.

1.1 O pagamento será efetuado mediante a emissão de boleto bancário, emitido e entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do vencimento, ou transferência bancária de valores caso a **CONTRATADA** indique conta do Banco do Brasil para os recebimentos.

São Paulo, de de 2019.

(assinatura e identificação do representante legal)

Nome:

CPF: